

Rua Paula Bueno, 2935 – Jardim Alvorada 13841-010 – Mogi Guaçu – SP Brasil

t: 55 19 3861-9602 w: ingredion.com.br Revisão 02 Data: 30/01/2013 Engenharia

INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS (CANTEIRO DE OBRAS);REGRAS DE SEGURANÇA.

1. CANTEIRO DE OBRAS

A proponente necessariamente, ao elaborar sua proposta, deverá efetuar uma visita aos locais designados, com finalidade de conhecer as condições locais, verificando as instalações existentes nos canteiros que poderão ser liberadas pela INGREDION BRASIL para uso da montadora, sendo inicialmente previstas as áreas N325 a N375 / E75 a 100 do plano diretor des. B60.000.002, com 1250m2.

A INGREDION BRASIL fornecerá também: Pontos de força e pontos de água a partir dos quais o proponente vencedor executará as extensões necessárias no canteiro.

2. FICARÁ A CARGO DO PROPONENTE, CASO SEJA NECESSÁRIO, OUTRAS INSTALAÇÕES OBSERVANDO OS DETALHES CONSTRUTIVOS.

2.1 Detalles Construtivos

A proponente apresentará os projetos de implantação dos canteiros de obras, contendo instalações necessárias, após a efetiva contratação dos serviços, quando receberá aprovação final para a respectiva implantação.

As instalações temporárias correspondentes a refeitório deverão ser construídas nos terrenos das fábricas, em locais especificamente determinados dos canteiros de obras, tendo em vista o controle de entrada e saída de pessoal por parte da vigilância interna daquelas unidades.

- 2.2 O canteiro de obras correspondente à Fábrica deverá ser dimensionado e orçado pela proponente levando em conta instalações existentes na área do terreno destinado às firmas contratadas.
- 2.3 Na hipótese em que as atuais instalações existentes na fábrica previstas para uso das firmas contratadas, estiverem disponíveis para uso da firma proponente, deixará de ser necessária a implantação do canteiro de obras correspondente, sendo o valor orçado do mesmo, eliminado do preço da empreitada global.

2.4 Guarda do Canteiro de Obras

A proteção do canteiro de obras contra roubos, fogo, prejuízos devido intempéries, entrada de pessoas estranhas, etc, ficará a cargo da firma montadora.

REGRAS DE SEGURANÇA A SEREM OBSERVADAS PELAS FIRMAS CONTRATADAS

- 01. Todos os empregados envolvidos no trabalho contratado devem obedecer às regras de segurança estabelecida pela "Portaria n. 3214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho.
- 02. Exceto nos locais indicados, é expressamente proibido fumar no recinto da Fábrica.
- 03. Serão obrigatório o uso de equipamentos individuais de segurança sempre que os



Rua Paula Bueno, 2935 – Jardim Alvorada 13841-010 - Mogi Guaçu - SP Brasil

Revisão 02

Engenharia

Data: 30/01/2013

t: 55 19 3861-9602

w: ingredion.com.br

mesmos sejam necessários.

- 04. Será proibido tomar bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho. Será vedada a entrada na Fábrica de pessoas em estado de embriagues.
- 05. As escadas de madeira deverão ser presas e possuir pés antiderrapantes. As escadas em mau estado serão destruídas.
- 06. As instalações elétricas provisórias deverão ser feitas adequadamente, com os fios suspensos e suportados. As máquinas manuais deverão ser ligadas com o plug adequado e as máquinas fixas deverão ser ligadas com chave em caixa de proteção.
- 07. Nenhum empregado poderá trabalhar descalço, utilizando chinelos ou outro calçado inadequado ao trabalho.
- 08. O local de trabalho deverá ser mantido sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança, efetuando-se a remoção de toda e qualquer espécie de resíduos, constantemente.
- 09. Para execução de trabalho em locais elevados, deverão ser utilizados os equipamentos adequados e seguros. Utilizar sempre o cinto de segurança, se as condições de trabalho assim o exigirem.
- 10. Os equipamentos individuais de proteção deverão ser fornecidos pelas firmas contratadas aos seus empregados.
- 11. Não é permitido o uso de espiriteiras para aquecer marmitas, devendo para tanto ser utilizado aquecedor apropriado.
- 12. Não é permitido usar ar comprimido para limpeza de roupas ou dirigi-lo sobre outras pessoas.
- 13 Para a execução de serviços em locais altos, ou próximos à passagem de pessoas, as áreas devem ser isoladas e sinalizadas com placas.
- 14. Ocorrendo qualquer fogo, principio de incêndio, cientificar imediatamente o chefe da obra, para os fins necessários.
- 15. Somente pessoas autorizadas e capacitadas poderão utilizar máquinas, devendo antes de acioná-las verificar as condições das mesmas e se as proteções estão nos devidos lugares.
- 16. Antes de acionar qualquer espécie de máquina, deve ser assegurado de que não há pessoas perto dela e que possam ser atingidas pelas partes móveis das mesmas.
- 17. Não devem ser usados pelos empregados: roupas folgadas, gravatas, relógios ou anéis, quando trabalhar junto às máquinas.
- 18. As áreas junto às máquinas deverão estar completamente limpas e desimpedidas.
- 19. Antes de usar qualquer ferramenta, deve ser verificado o seu estado e se é apropriada para o trabalho a ser executado.
- 20. As ferramentas não deverão ser carregadas nos bolsos, nem ficar espalhadas pelo chão, abandonadas em escadas, plataformas devendo ser transportadas em caixas apropriadas e manuseadas apropriadamente. Após o uso, verificar sempre as condições das ferramentas, substituindo-as se necessário.
- 21. As passagens e corredores onde se processam as obras, deverão estar completamente livres, não devendo ficar obstruídos. Não serão admitidos pregos, parafusos, porcas, etc. pelo chão: devem ser colocados em caixas apropriadas.
- 22. Para serviços gerais de limpeza, devem ser empregados sempre os utensílios apropriados como sejam, vassouras, escovas e outras.
- 23. Antes de efetuarem-se trabalhos de limpeza em equipamentos, deve ser certificado



Rua Paula Bueno, 2935 – Jardim Alvorada 13841-010 – Mogi Guaçu – SP Brasil Revisão 02

Engenharia

Data: 30/01/2013

t: 55 19 3861-9602 w: ingredion.com.br

de que as chaves elétricas estão desligadas e sem fusíveis, colocando ainda uma placa "NÃO LIGUE ESTA CHAVE", no painel e no botão de comando.

- 24. Para proceder ao levantamento de objetos pesados, devem ser utilizados sempre os músculos das pernas, ficando as costas em posição vertical.
- 25. Os equipamentos contra incêndio (hidrantes, extintores), bem como escadas e saídas, não devem ser obstruídos por qualquer espécie de material.
- 26. Ao fim do dia de serviço todos os locais de trabalho e os canteiros deverão ficar limpos e arrumados.
- 27. Não é permitido subir ou descer escadas correndo. Os corrimãos devem ser sempre usados.
- 28. Brincadeiras em serviço são proibidas. Não é permitido a prática de esportes no canteiro de obras, mesmo em horário de almoço.
- 29. Não é permitido interferir nos equipamentos da Fábrica, como Ligar ou desligar motores, fechar e abrir válvulas. Em caso necessário, deverão ser procuradas as pessoas autorizadas e competentes.
- 30. Para boa higiene não é permitido provar produtos da Companhia, em fase de elaboração ou elaborados.
- 31. Não é permitido utilizar as embalagens da Ingredion Brasil, para fins estranhos ás finalidades específicas.
- 32. É proibido utilizar materiais de combate a incêndio para outros fins, ou removê-los dos locais onde se encontram.
- 33. Não é permitido correr pelas dependências da Fábrica.
- 34. Os vestiários e sanitários deverão ser conservados limpos e arrumados.
- 35. Para a abertura de valetas, as paredes deverão possuir escoras para evitar desmoronamento.
- 36. Será obrigatório o uso de capacete, no recinto da Fábrica.
- 37. Será proibido o uso de óculos bifocais em serviços altos.
- 38. Será expressamente proibido cavalgar quaisquer cargas que estejam em movimento, ou viajar como contra peso em cabos sem carga.
- 39. Será proibido descer escorregando em cabos ou cordas.
- 40. Os operadores de guinchos, guindastes etc. deverão receber sinais somente de uma pessoa.
- 41. Para manuseio de cilindros de gases serão usadas as seguintes precauções:
- a) Não armazene cilindros onde possam sofrer pancadas (ou nas imediações de materiais combustíveis);
- b) Nunca deixe que os cilindros entrem em contato com fios elétricos, ou com equipamentos de solda elétrica em funcionamento ou com objetos, que estejam sendo soldados eletricamente;
- c) Não derrube os cilindros e nem os role pelo chão;
- d) Sempre feche as válvulas depois de usá-las;
- e) Nunca empregue os cilindros como suportes ou roletes para deslizamento;
- f) Cuidado com óleos, graxas, gorduras e materiais combustíveis;
- g) Não lide com aparelhos reguladores e tubos com as mão sujas de graxas;
- h) Evite a todo custo contaminação dos cilindros com óleos e graxas;
 - 1) AVISO. Nunca use oxigênio como ar comprimido para pistolas de pintura,



Rua Paula Bueno, 2935 – Jardim Alvorada 13841-010 – Mogi Guaçu – SP Brasil

t: 55 19 3861-9602 w: ingredion.com.br Revisão 02 Data: 30/01/2013 Engenharia

Partidas em motores diesel, limpeza de recipientes, para tirar pó de roupa: Não o respire;

- j) Nunca use martelo para abrir as válvulas dos cilindros;
- k) Sempre abra vagarosamente as válvulas e tenha sempre o regulador de pressão instalado na saída da válvula;
- 1) Nunca deixe os cilindros próximos do calor;
- m) Todo o cuidado dispensado às mangueiras é pouco, portanto trate-as com todo o respeito;
- n) Todas as garrafas de gases, quando utilizadas no canteiro ou no interior da Fábrica, utilizar sobre carrinhos apropriados e amarradas.
- 42. Deverão ser providenciados biombos de lona ou mesmo isolamento com tapumes toda vez que se for quebrar concreto, para evitar o espirramento de lascas do mesmo.
- 43. Os locais onde se processam serviços de solda, deverão estar protegidos e isolados, a fim de não atingir outros empregados.
- 44. Os trabalhos com solda somente poderão ser executados mediante o preenchimento de "cartão de autorização", assinado pelos responsáveis, sendo ainda obedecidos os requisitos nele contidos.
- 45. A autorização para solda nos edifícios existentes será feita de acordo com procedimentos já estabelecidos na Fábrica.
- 46. A autorização de solda nas áreas de canteiro de obras seguirá as mesmas regras, porém a aprovação será dada pelo Engenheiro de campo.
- 47. Toda vez que estiver sendo usado o maçarico para cortes as fagulhas por ele produzidas não poderão passar do piso onde o trabalho é executado, (caso de pavimentos elevados).
- 48. Será proibido o uso do gerador de acetileno.
- 49. Para execução dos trabalhos de solda é imprescindível o uso de equipamento de proteção para soldador, bem como para seu ajudante.
- 50. Não utilizar e depositar de espécie alguma os materiais inflamáveis no interior da Fábrica, sem nossa autorização. Exemplo: thinner, gasolina, etc.

Estas são, em síntese, as "Normas Básicas de Segurança" a serem cumpridas. É lógico que não representam a totalidade das recomendações que se possam indicar para a prevenção de acidentes. são apenas as principais. Assim, pois, em caso de quaisquer dúvidas V.Sas. deverão nos consultar para orientação a respeito.